



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6288, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 5972, de 15 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

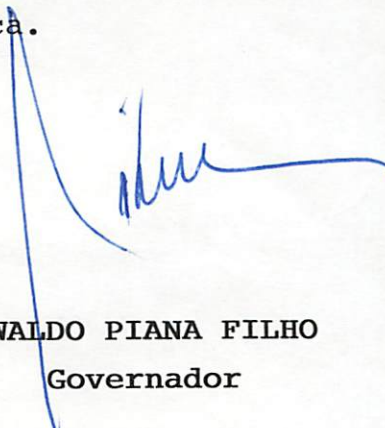
D E C R E T A:

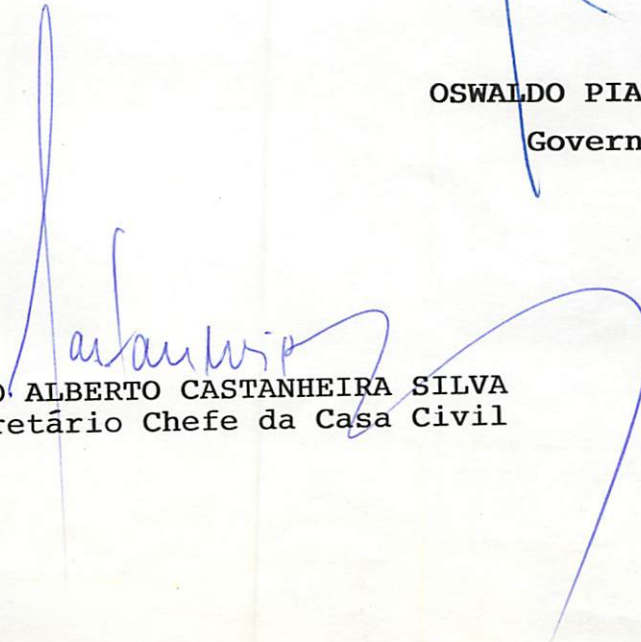
Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPLM'S ANTÔNIO GURGEL BARRETO, cadastro nº 0818151-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2963
de 21/02/94

DECRETO Nº 6288, DE 21 DE FEVEREIRO DE

Dispõe sobre o Decreto nº 5972, de 18 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

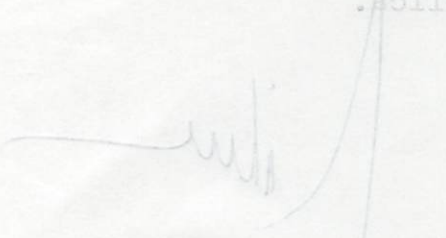
D E C R E T A :

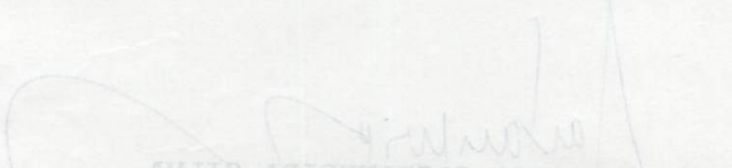
Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPML, ANTONIO GURGEL BARRETO, cadastro nº 0818151-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 1994, 1069 da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil